



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA Nº 88

EXERCÍCIO

19 ____

PUBLICAÇÃO EM

19 SET 1994
Prefeitura Municipal
de Bonfinópolis

LEI Nº 631/94

CONCEDE AUMENTO AO FUNCIONALISMO PÚBLICO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas, deste Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder ao Funcionalismo Público Municipal, um aumento salarial, ao índice de 26% (vinte e seis por cento) dos atuais vencimentos para toda categoria de servidores a partir do mês de setembro em curso.

Parágrafo Único - os recursos financeiros necessários à cobertura das despesas de que trata o presente artigo correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Vigente, podendo ainda, se necessário, abrir o devido crédito Suplementar.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas,
19 de setembro de 1.994.

Manoel Borges Pereira
Prefeito Municipal

José Aquino Brandão
Assessor Especial